



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024  
(Processo Administrativo nº 010/2024)**

Torna-se público que, a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, através da Diretoria Administrativa e Financeira, sediada na Praça Gal. Raimundo Barbosa, nº. 36, Centro, São Sebastião do Passé/BA, CEP: 43.850-000, fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2024**, cujo objeto é **fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros para atender as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 008/2024 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 28/08/2024 às 08:00hs.**

**Link: [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br)**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas**

Maiores Informações: (71) 3655-1985/3145 ou através do e-mail [copelcmpasse@gmail.com](mailto:copelcmpasse@gmail.com). São Sebastião do Passé/BA, 23 de agosto de 2024.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para **fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros para atender as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé**, por Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá em 03 (três) lotes, conforme tabelas constantes abaixo:

LOTE - 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMADA
1.	<b>ÁCIDO</b> , muriático, embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	und	3
2.	<b>Água sanitária</b> , desinfetante de uso geral, alveja desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	und	90
3.	<b>Álcool líquido 70° INPM</b> . Composição básica: Álcool Etílico 70° INPM. Embalagem de plástico resistente, contendo 01 litros, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	und	50
4.	<b>Álcool em gel 70° INPM</b> , Antisséptico, Higienizador de mãos. Composição básica: Álcool Etílico hidratado 70° INPM, Aloe Vera,	und	50



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	Glicerina. Embalagem de plástico resistente, contendo 500g, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.		
5.	<b>Desinfetante para uso doméstico</b> , líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Composição: quaternário de amônio, izotiazoinona, essência, corante e água. Embalagem plástica resistente contendo 500 ml. Indústria Brasileira. Válido por 24 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	und	80
6.	<b>Desodorante sanitário</b> , tipo estojo com suporte e redinha, bacteriostático e refil perfumado – odores: jasmim, marine, pinho ou eucalipto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	und	100
7.	<b>Detergente Líquido Neutro</b> , (lava louças), Biodegradável. Composição Básica: Tenso ativos Aniônicos, Coadjuvante, Sequestrante, Espessantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	und	24
8.	<b>ESPONJA</b> , para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Unid	20
9.	<b>Flanela para limpeza</b> , extra macia, em tecido 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 60 cm, com bainha. Cor: branca, laranja ou vermelha. Unidade.	und	15
10.	<b>FOSFORO</b> , contendo 40 palitos, cada palito deve ter 4,1 cm de comprimento, com variação de +/- 5 mm. EMBALAGEM: Pacote com 10 caixas. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser aplicado ou impresso em todas as caixas de fósforos, em lugar visível, de maneira clara. ROTULO: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e /ou número do lote, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	PCT	4
11.	<b>Inseticida sem CFC a base de água</b> , para combate as moscas, mosquitos, formigas, baratas e etc. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, propelentes e emulsificante. Embalagem com no mínimo 300 ml, dados de identificação, Produto com registro	und	5



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Data de fabricação e prazo de validade. Unidade.		
12.	<b>Espunja de lã de aço carbono</b> , pacote contendo 08 unidades cada, peso líquido de 60 g com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Indústria Brasileira. Pacote.	und	15
13.	<b>Limpa vidro</b> , limpador de vidros. Composição Básica: tensoativo catiônico, álcool, Solvente, corante, Fragrância e água. Embalagem plástica – frasco contendo 500ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	und	20
14.	<b>Limpa Alumínio</b> , Biodegradável. Composição Básica: tensoativos aniônicos sequestrante, espessantes fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Frasco contendo 500 ml.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	und	5
15.	<b>Lustra móveis</b> , tipo brilho seco, a base de cera natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com 200 ml. Indústria Brasileira. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	und	15
16.	<b>Naftalina</b> , em bolinhas. Embalagem com 40g, contendo dados do fabricante, com pacote de 20 unidades	pct	20
17.	<b>Pano de chão</b> , tipo saco, de algodão alvejado, medida mínima 70 x 50 cm. Unidade.	und	15
18.	<b>Pano de prato</b> , tipo A, 100% algodão, alvejado, medida mínima 45 x 70 cm, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereco, marca do produto e composicao.	und	15
19.	<b>Papel higiênico Neutro</b> , Folha Dupla de alta qualidade, medindo 30cm x 10cm picotado, Dermatologicamente Testado. Acondicionado em embalagens resistentes com 08 rolos macios e absorventes. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Pacote com 08 unidades de 30 mts.	und	80
20.	<b>PAPEL</b> , toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões de 20cm (largura) e mínimo de 21 cm e máximo 23cm (comprimento), 100% de fibras vegetal, na cor branca. PRODUTO: conteúdo nominal de 1.000 folhas com peso de 1.000 gramas, com tolerância de -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de validade, numero de lote, composição, endereço, telefone de contato. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medição (pesagem, quantidade, dimensão). Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	pct	80
21.	<b>Purificador de ar</b> , em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 360ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06	und	15



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega.		
22.	<b>Odorizante de Ambiente intenso</b> , com óleo essencial natural para ambientes domésticos e comerciais embalagem de 500ml	und	10
23.	<b>Sabão em barra glicerinado</b> , amarelo, neutro, embalagem com 05 unidades de 200 g cada, peso líquido 01 kg. Composição Básica: Sebo, Óleo de Coco, Glicerina, Alcalinizantes, Estabilizantes, Corante, Alvejantes, Fragrância e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Pacote com 01 kg.	und	10
24.	<b>Sabão em pó</b> , pacote com 500g, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição Básica: tensoativo aniônico, coadjuvantes, Sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga, alquilbenzeno, sulfonato de sódio.	und	50
25.	<b>SABONETE</b> , líquido, para as mãos, fragrância suave, pronto para uso, aparência perolada cremosa, glicerinado, PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), biodegradável. Embalagem: Frasco plástico de 01 litro. ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Número de registro ANVISA; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; indicação quantitativa; País de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composição. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolução(ões) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.	und	10
26.	<b>Soda cáustica</b> , em escama, embalagem de 300gr, registro no Ministério da Saúde	und	2

LOTE - 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMADA
1.	<b>Balde de plástico</b> , material ultra reforçado, com alça metálica, capacidade de 10 litros. Unidade.	und	5
2.	<b>Cesto de lixo Inox</b> com tampa basculante/flip-inox espelhada polida de 100 litros, redonda medindo 80 cm de altura 38 cm de diâmetro.	und	4
3.	<b>Cesto de lixo Inox</b> com tampa basculante/flip-inox espelhada polida de 20 litros, redonda medindo 46 cm de altura 25 cm de diâmetro.	und	7
4.	<b>Cesto de lixo inox</b> com pedal 12 L banheiro, cesto Removível, com alça para transporte, material Inox, capacidade : 12 Litros, medidas aproximadas (AxL): 40x25cm	und	20
5.	<b>LIXEIRA TELADA LIXO ESCRITÓRIO CESTO REDONDO DE METAL</b> , CAPACIDADE: 12 LITROS MEDIDAS 26CM ALTURA X 23CM DIÂMETRO, LIXEIRA ESPECÍFICA PARA LIXO SECO, CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, A LIXEIRA POSSUI AS BORDAS SUPERIOR ENROLADAS PARA MELHOR MANIPULAÇÃO	und	55
6.	<b>LIXEIRA</b> de copo descartável com 5 tubos - água, café e palhetas.	und	2
7.	<b>CONJUNTO de lixeiras para coleta seletiva</b> de 100 litros com 6 cestos injetados em plástico polipropileno pp, tampa vai e vem nas cores: amarelo, azul, vermelho, cinza, marrom e verde, com adesivo padrão para cada tipo de material. acompanha suporte em estrutura metálica confeccionada em aço carbono galvanizado.	cj	2



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

8.	<b>PORTA guarda chuva</b> em chapa perfil e tela de aço com acabamento em pintura e poxi po na cor preta de acordo com NBR 13962 garantia 90 dias CDC PROCON	und	4
9.	<b>Dispensador para copo</b> descartável de 150 a 200ml com botão, em acrílico e plástico ABS na cor branca, com capacidade de armazenar até 100 copos	und	4
10.	<b>DISPENSER</b> para rolo de papel higienico, em plastico ABS, na cor branca, capacidade de 200 a 500 metros, de sobrepôr, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	und	6
11.	<b>KIT Carrinho de limpeza profissional</b> contendo 01 balde dobro duas águas com capacidade de 20 litros, 01 unidade espremedor lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops planos, 01 unidade - cabo de alumínio extensível com 1,40 m, 01 unidade – Garra Euro Plástica, 01 unidade – Placa Sinalizadora compact – Piso Molhado	und	4
12.	<b>REFIL, mop umido</b> , em material sintético ponta dobrada, com sistema de identificação de cores, dimensões 40 x 13 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	und	8
13.	<b>CONJUNTO, mop</b> com 60 cm, em algodão, confeccionado em lona e fechamento em laços e costura reforçada, lavável, com suporte em plástico, movimentos articuláveis de 360 graus e cabo em alumínio anodizado de comprimento total de 140 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	8
14.	<b>RODO, para vidracas</b> , em plástico resistente, com dupla face, de um lado borracha e do outro espuma sintética para lavagem, com 350 mm de largura, cabo com extensores.	und	6
15.	<b>PA para lixo</b> , articulada, com tampa e corpo em plástico resistente, cabo em alumínio, comprimento mínimo de 90 cm. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante; endereço, nome do produto; marca. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	und	6
16.	<b>RODO</b> , para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto.	und	6
17.	<b>DISPENSER</b> em plástico ABS, com reservatório vedado para refil de sabonete/alcool líquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete/alcool líquido em forma de espuma, com fechadura de segurança, com visor frontal para verificar o nível do refil, com dispositivo para fixação em parede, com válvula dosadora acionada através de botoeira. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	und	5
18.	<b>DISPENSER para papel toalha interfolhado</b> , em polipropileno, na cor branca, capacidade mínima 500 folhas, de sobrepôr, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem	und	5





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca		
19.	<b>VASSOURA cerdas em nylon</b> reforçado, base retangular em madeira largura 250mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, podendo ter variacao de +/- 5%, com sistema de rosca universal. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo VASSOURA fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composicao, endereço e/ou telefone de contato.	und	12
20.	<b>VASSOURA cerdas em piacava</b> , base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm, variacao de +/- 5%, para limpeza de pia.	und	10
21.	<b>VASSOURA, cerdas em piacava, tipo gari</b> , base retangular em madeira largura 600 mm, cabo em madeira revestida em plástico, podendo ter variacao dimensional de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	und	6
22.	<b>ESFREGAO</b> , de tiras de algodao; Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de pisos; Pode ser usado com alvejante e na aplicacao de limpadores com brilho; Rapidez e praticidade na limpeza, dimensoes 60 x 13 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	6
23.	<b>VASSOURA</b> , cerdas em piacava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	und	8

LOTE - 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMADA
1.	<b>COPO</b> , para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade deve ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo;	und	375



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.		
2.	<b>COPO</b> , para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade deve ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	und	150
3.	<b>GUARDANAPO</b> , de papel, folha dupla, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes 33 x 33 cm, com tolerancia de ate - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra naturais, macio, alta absorcao. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, composicao, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender a(s) portaria (s) e normas do INMETRO e ABNT vigente(s).	und	30
4.	<b>LUVA</b> , de seguranga, de borracha, em latex 100% natural, tamanho G, resistente, antiderrapante, forrada internamente, acabamento em clorinado, anatomica, cano medio, (com aproximadamente 30cm de comprimento e 0,45mm de espessura). As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	und	24
5.	<b>MASCARA de seguranga</b> , descartavel, SEM valvula, para protecao respiratoria classe PFF3, com elastico, formato tipo concha com clipe nasal. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	und	200
6.	<b>Saco plástico</b> para lixo reforçado, suportando ate 20kg, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 100 litros, cor preta ou azul, largura 75cm, altura 105cm. Aplicação: uso	und	15



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	doméstico. Pacote com 100 UNI. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
7.	<b>SACO plástico para lixo</b> , classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, advertências. Atender a(s) portaria INMETRO e norma(s) ABNT NBR 9191:2008 vigentes(s).	und	10
8.	<b>Saco plástico</b> para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, largura 63cm, altura 80cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto;	und	10
9.	<b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não esteril, de uso único, descartável, gramatura de 20 g/m <sup>2</sup> . Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	und	3

1.3. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender e no site institucional <https://camarassp.ba.gov.br>.

2.1.2. O Portal de compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. sociedades cooperativas; e



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances para cada lote, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.8. O Licitante detentor da melhor oferta do Lote deverá, no prazo de 2 (duas) horas, enviar, em campo próprio por meio do sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso, para que sejam submetidos à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Agente de Contratação.
  - 4.8.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 4.8.2. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 4.8 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis
- 4.9. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Agente de Contratação autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 8 e seus Subitens.
- 4.10. É facultado à Administração a solicitação de amostras a licitante declarada arrematante, referente ao(s) item(ns) do objeto desta contratação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA, as referidas amostras



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
  - 5.3.1. Caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
  - 5.3.2. Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitado a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o(a) agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e nos itens 2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. SICAF ou em sistema semelhante mantido pelo Município;
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 5.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “5.4.2 e 5.4.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme abaixo elencados, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas após a convocação do Agente de Contratação no portal, sob pena de desclassificação.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#) mediante **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade dos serviços ou fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

**a.1)** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**a.2)** O **atestado** deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos serviços executados ou produtos entregues.

- b) **Para o LOTE 02 – ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 13: Apresentar Catálogo e/ou Descrição em português**, relativos aos bens ofertados, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, para verificação de sua conformidade.

**OBS:** Caso necessário, o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF ou em sistema semelhante mantido pelo Município, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 (uma) hora, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento, ou, por disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. O Termo de Contrato e os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.





## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta de Preços;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

São Sebastião do Passé, 23 de agosto de 2024.

**GIVALDO LUIZ FERREIRA DA MATA**

**Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros para atender as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

2.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma contínua de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor competente da Câmara, os seguintes itens:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMADA	(Referência) VALOR UNIT. R\$	(Referência) VALOR GLOBAL R\$
1.	<b>ACIDO</b> , muriático, embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	und	3	18,84	<b>56,52</b>
2.	<b>Água sanitária</b> , desinfetante de uso geral, alveja desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	und	90	4,55	<b>409,50</b>
3.	<b>Álcool líquido 70° INPM</b> . Composição básica: Álcool Etilico 70° INPM. Embalagem de plástico resistente, contendo 01 litros, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	und	50	9,71	<b>485,50</b>
4.	<b>Álcool em gel 70° INPM</b> , Antisséptico, Higienizador de mãos. Composição básica: Álcool Etilico hidratado 70° INPM, Aloe Vera, Glicerina. Embalagem de plástico resistente, contendo 500g, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação	und	50	8,65	<b>432,50</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.				
5.	<b>Desinfetante para uso doméstico</b> , líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Composição: quaternário de amônio, izotiazoinona, essência, corante e água. Embalagem plástica resistente contendo 500 ml. Indústria Brasileira. Válido por 24 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	und	80	5,31	<b>424,80</b>
6.	<b>Desodorante sanitário</b> , tipo estojo com suporte e redinha, bacteriostático e refil perfumado – odores: jasmim, marine, pinho ou eucalipto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	und	100	4,55	<b>455,00</b>
7.	<b>Detergente Líquido Neutro</b> , (lava louças), Biodegradável. Composição Básica: Tenso ativos Aniônicos, Coadjuvante, Sequestrante, Espessantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	und	24	3,50	<b>84,00</b>
8.	<b>ESPONJA</b> , para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos	Unid	20	2,20	<b>44,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
9.	<b>Flanela para limpeza</b> , extra macia, em tecido 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 60 cm, com bainha. Cor: branca, laranja ou vermelha. Unidade.	und	15	5,57	<b>83,55</b>
10.	<b>FOSFORO</b> , contendo 40 palitos, cada palito deve ter 4,1 cm de comprimento, com variação de +/- 5 mm. EMBALAGEM: Pacote com 10 caixas. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser aplicado ou impresso em todas as caixas de fósforos, em lugar visível, de maneira clara. ROTULO: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e /ou número do lote, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	PCT	4	7,46	<b>29,84</b>
11.	<b>Inseticida sem CFC a base de água</b> , para combate as moscas, mosquitos, formigas, baratas e etc. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, propelentes e emulsificante. Embalagem com no mínimo 300 ml, dados de identificação, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	und	5	16,04	<b>80,20</b>
12.	<b>Esponja de lã de aço carbono</b> , pacote contendo 08 unidades cada, peso líquido de 60 g com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Indústria Brasileira. Pacote.	und	15	2,87	<b>43,05</b>
13.	<b>Limpa vidro</b> , limpador de vidros. Composição Básica: tensoativo catiônico, álcool, Solvente, corante, Fragrância e água. Embalagem plástica – frasco contendo 500ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	und	20	9,72	<b>194,40</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

14.	<b>Limpa Alumínio</b> , Biodegradável. Composição Básica: tensoativos aniônicos sequestrante, espessantes fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Frasco contendo 500 ml. com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	und	5	7,12	<b>35,60</b>
15.	<b>Lustra móveis</b> , tipo brilho seco, a base de cera natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com 200 ml. Indústria Brasileira. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	und	15	7,06	<b>105,90</b>
16.	<b>Naftalina</b> , em bolinhas. Embalagem com 40g, contendo dados do fabricante, com pacote de 20 unidades	pct	20	3,86	<b>77,20</b>
17.	<b>Pano de chão</b> , tipo saco, de algodão alvejado, medida mínima 70 x 50 cm. Unidade.	und	15	7,67	<b>115,05</b>
18.	<b>Pano de prato</b> , tipo A, 100% algodão, alvejado, medida mínima 45 x 70 cm, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composição.	und	15	6,64	<b>99,60</b>
19.	<b>Papel higiênico Neutro</b> , Folha Dupla de alta qualidade, medindo 30cm x 10cm picotado, Dermatologicamente Testado. Acondicionado em embalagens resistentes com 08 rolos macios e absorventes. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Pacote com 08 unidades de 30 mts.	und	80	14,10	<b>1.128,00</b>
20.	<b>PAPEL</b> , toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões de 20cm (largura) e mínimo de 21 cm e máximo 23cm (comprimento), 100% de fibras vegetal, na cor branca. PRODUTO: conteúdo nominal de 1.000 folhas com peso de 1.000 gramas, com tolerância de -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e	pct	80	18,99	<b>1.519,20</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de validade, numero de lote, composição, endereço, telefone de contato. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medição (pesagem, quantidade, dimensão). Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.				
21.	<b>Purificador de ar</b> , em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 360ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega.	und	15	12,88	<b>193,20</b>
22.	<b>Odorizante de Ambiente intenso</b> , com óleo essencial natural para, ambientes domésticos e comerciais embalagem de 500ml	und	10	45,63	<b>456,30</b>
23.	<b>Sabão em barra glicerinado</b> , amarelo, neutro, embalagem com 05 unidades de 200 g cada, peso líquido 01 kg. Composição Básica: Sebo, Óleo de Coco, Glicerina, Alcalinizantes, Estabilizantes, Corante, Alvejantes, Fragrância e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Pacote com 01 kg.	und	10	17,11	<b>171,10</b>
24.	<b>Sabão em pó</b> , pacote com 500g, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição Básica: tensoativo aniônico, coadjuvantes, Sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga, alquilbenzeno, sulfonato de sódio.	und	50	7,40	<b>370,00</b>
25.	<b>SABONETE</b> , liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa, glicerinado, PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), biodegradavel. Embalagem: Frasco plastico de 01 litro. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Numero de registro ANVISA; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; indicacao quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. Na data da	und	10	13,79	<b>137,90</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolução(ões) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.				
26.	<b>Soda cáustica</b> , em escama, embalagem de 300gr, registro no Ministério da Saúde	und	2	31,00	<b>62,00</b>

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMADA	(Referência) VALOR UNIT. R\$	(Referência) VALOR GLOBAL R\$
1.	<b>Balde de plástico</b> , material ultra reforçado, com alça metálica, capacidade de 10 litros. Unidade.	und	5	18,37	<b>91,85</b>
2.	<b>Cesto de lixo Inox</b> com tampa basculante/flip-inox espelhada polida de 100 litros, redonda medindo 80 cm de altura 38 cm de diâmetro.	und	4	683,00	<b>2.732,00</b>
3.	<b>Cesto de lixo Inox</b> com tampa basculante/flip-inox espelhada polida de 20 litros, redonda medindo 46 cm de altura 25 cm de diâmetro.	und	7	262,97	<b>1.840,79</b>
4.	<b>Cesto de lixo inox</b> com pedal 12 L banheiro, cesto Removível, com alça para transporte, material Inox, capacidade: 12 Litros, medidas aproximadas (AxL): 40x25cm	und	20	137,97	<b>2.759,40</b>
5.	<b>LIXEIRA TELADA LIXO ESCRITORIO</b> CESTO REDONDO DE METAL, CAPACIDADE: 12 LITROS MEDIDAS 26CM ALTURA X 23CM DIÂMETRO, LIXEIRA ESPECÍFICA PARA LIXO SECO, CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, A LIXEIRA POSSUI AS BORDAS SUPERIOR ENROLADAS PARA MELHOR MANIPULAÇÃO	und	55	71,26	<b>3.919,30</b>
6.	<b>LIXEIRA</b> de copo descartável com 5 tubos - água, café e palhetas.	und	2	283,70	<b>567,40</b>
7.	<b>CONJUNTO de lixeiras para coleta seletiva</b> de 100 litros com 6 cestos injetados em plástico polipropileno pp, tampa vai e vem nas cores: amarelo, azul, vermelho, cinza, marrom e verde, com adesivo padrão para cada tipo de material. acompanha suporte em estrutura metálica confeccionada em aço carbono galvanizado.	cj	2	1.789,67	<b>3.579,34</b>
8.	<b>PORTA guarda chuva</b> em chapa perfil e tela de aço com acabamento em pintura e póxi po na cor preta de acordo com	und	4	221,16	<b>884,64</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	NBR 13962 garantia 90 dias CDC PROCON				
9.	<b>Dispensador para copo</b> descartável de 150 a 200ml com botão, em acrílico e plástico ABS na cor branca, com capacidade de armazenar até 100 copos	und	4	55,35	<b>221,40</b>
10.	<b>DISPENSER</b> para rolo de papel higiênico, em plástico ABS, na cor branca, capacidade de 200 a 500 metros, de sobrepôr, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	und	6	49,43	<b>296,58</b>
11.	<b>KIT Carrinho de limpeza profissional</b> contendo 01 balde dobro duas águas com capacidade de 20 litros, 01 unidade espremedor lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops planos, 01 unidade - cabo de alumínio extensível com 1,40 m, 01 unidade - Garra Euro Plástica, 01 unidade - Placa Sinalizadora compact - Piso Molhado	und	4	991,04	<b>3.964,16</b>
12.	<b>REFIL, mop umido</b> , em material sintético ponta dobrada, com sistema de identificação de cores, dimensões 40 x 13 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	und	8	30,70	<b>245,60</b>
13.	<b>CONJUNTO, mop</b> com 60 cm, em algodão, confeccionado em lona e fechamento em laços e costura reforçada, lavável, com suporte em plástico, movimentos articuláveis de 360 graus e cabo em alumínio anodizado de comprimento total de 140 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	8	112,33	<b>898,64</b>
14.	<b>RODO, para vidracas</b> , em plástico resistente, com dupla face, de um lado borracha e do outro espuma sintética para lavagem, com 350 mm de largura, cabo com extensões.	und	6	62,46	<b>374,76</b>
15.	<b>PA para lixo</b> , articulada, com tampa e corpo em plástico resistente, cabo em alumínio, comprimento mínimo de 90 cm. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante; endereço, nome do produto; marca. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	und	6	42,09	<b>252,54</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

16.	<b>RODO</b> , para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverao ultrapassar a base em no minimo 10 mm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto.	und	6	16,92	<b>101,52</b>
17.	<b>DISPENSER</b> em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete/alcool liquido em forma de espuma, com fechadura de seguranca, com visor frontal para verificar o nivel do refil, com dispositivo para fixacao em parede, com valvula dosadora acionada atraves de botoeira. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	und	5	43,00	<b>215,00</b>
18.	<b>DISPENSER para papel toalha interfolhado</b> , em polipropileno, na cor branca, capacidade minima 500 folhas, de sobrepor, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca	und	5	46,77	<b>233,85</b>
19.	<b>VASSOURA cerdas em nylon</b> reforçado, base retangular em madeira largura 250mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, podendo ter variacao de +/- 5%, com sistema de rosca universal. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo VASSOURA fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composicao, endereço e/ou telefone de contato.	und	12	15,40	<b>184,80</b>
20.	<b>VASSOURA cerdas em piacava</b> , base redonda em madeira, comprimento total	und	10	6,86	<b>68,60</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	de 30 cm, variacao de +/- 5%, para limpeza de pia.				
21.	<b>VASSOURA, cerdas em piacava, tipo gari</b> , base retangular em madeira largura 600 mm, cabo em madeira revestida em plástico, podendo ter variacao dimensional de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	und	6	50,93	<b>305,58</b>
22.	<b>ESFREGAO</b> , de tiras de algodao; Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de pisos; Pode ser usado com alvejante e na aplicacao de limpadores com brilho; Rapidez e praticidade na limpeza, dimensoes 60 x 13 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	6	23,93	<b>143,58</b>
23.	<b>VASSOURA</b> , cerdas em piacava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	und	8	23,98	<b>191,84</b>

**\*OBRIGATORIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMADA	(Referência) VALOR UNIT. R\$	(Referência) VALOR GLOBAL R\$
1.	<b>COPO</b> , para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, com	und	375	7,88	<b>2.955,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	tolerancia de -1 unidade. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade deve ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.				
2.	<b>COPO</b> , para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade deve ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	und	150	3,97	<b>595,50</b>
3.	<b>GUARDANAPO</b> , de papel, folha dupla, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes 33 x 33 cm, com tolerancia de ate - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra naturais, macio, alta absorcao. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e	und	30	5,10	<b>153,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, composicao, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender a(s) portaria (s) e normas do INMETRO e ABNT vigente(s).				
4.	<b>LUVA</b> , de seguranga, de borracha, em latex 100% natural, tamanho G, resistente, antiderrapante, forrada internamente, acabamento em clorinado, anatomica, cano medio, (com aproximadamente 30cm de comprimento e 0,45mm de espessura). As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	und	24	14,82	<b>355,68</b>
5.	<b>MASCARA de seguranga</b> , descartavel, SEM valvula, para protecao respiratoria classe PFF3, com elastico, formato tipo concha com clipe nasal. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	und	200	6,28	<b>1.256,00</b>
6.	<b>Saco plástico</b> para lixo reforçado, suportando ate 20kg, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 100 litros, cor preta	und	15	61,27	<b>919,05</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	ou azul, largura 75cm, altura 105cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 UNI. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.				
7.	<b>SACO plástico para lixo</b> , classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, advertências. Atender a(s) portaria INMETRO e norma(s) ABNT NBR 9191:2008 vigentes(s).	und	10	36,56	<b>365,60</b>
8.	<b>Saco plástico</b> para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, largura 63cm, altura 80cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto;	und	10	37,17	<b>371,70</b>
9.	<b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não esteril, de uso único, descartável, gramatura de 20 g/m <sup>2</sup> . Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	und	3	25,57	<b>76,71</b>

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**





**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

2.2 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, **indicando expressamente a marca do fabricante**, de forma clara e inequívoca.

2.3 – **Para o LOTE 02 – ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 13: Apresentar Catálogo e/ou Descrição em português**, relativos aos bens ofertados, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, para verificação de sua conformidade.

2.4 - O licitante que ofertar o produto com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas descritas como referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a executar os serviços de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Câmara.

### **3.0 – JUSTIFICATIVA**

3.1 - A contratação se justifica pela necessidade do fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e outros da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, devido ao consumo de quase a totalidade dos saldos de itens que tínhamos ainda em estoque para consumo, portanto, faz-se necessário a realização de um novo processo de contratação do material supracitado.

3.2 - O material é necessário para manutenção da limpeza dos ambientes do prédio da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços, visando a manutenção para evitar estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta desses materiais no estoque.

3.3 - Estes materiais serão utilizados nas partes internas, externas, mesas, cadeiras, máquinas, equipamentos, forro, vidros e piso, mantendo os locais limpos e higienizados para um ambiente apropriado onde seja possível desenvolver as atividades inerentes a casa setor e atender os profissionais e sociedade da melhor forma possível. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços, visando a manutenção para evitar estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta desses materiais no estoque.

3.4 - Em razão disto deixamos evidente que os materiais e produtos a serem adquiridos são essenciais para realização das atividades dos diversos setores desta Casa Legislativa, pois, somente com estes poderemos ter um ambiente de trabalho devidamente limpo e higienizado, proporcionando aos profissionais, funcionários e usuários/visitantes condições de infraestrutura de trabalho, atendendo as normas sanitárias vigentes.

3.5 – O não atendimento desta solicitação impossibilitará o atendimento adequado das demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas por este órgão

3.6 - Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras desta Câmara, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os itens de que tratam este processo são indispensáveis como



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

material de apoio às atividades-fim desta Instituição, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Câmara Municipal.

3.7 - Diante disto, justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressurgimento do estoque regular dos materiais, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum nesta Casa Legislativa e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – Para obtenção de valor estimado fora realizada consulta de preços através dos sites oficiais Comprasnet.Ba (<https://www.comprasnet.ba.gov.br/>) e Portal Nacional de Contratações Públicas ([https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), documentos constantes da fase preparatória.

5.2 – Também foram realizadas verificação de valor de mercado mediante publicação de Solicitação de Cotação de Preços no Diário Oficial do Legislativo, na edição nº 845 de 05 de julho de 2024 e no Site Institucional da Câmara Municipal, para apresentação cotações de preços por empresas interessadas e solicitados orçamentos para empresas do ramo objeto da contratação.

5.4 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.415,14 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 02 deste TR, perfazendo os valores estimados global por lote conforme abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ESTIMADO R\$</b>
01	Ácido muriático e outros, conforme TR	7.293,91
02	Balde de plástico e outros, conforme TR	24.072,99
03	Copo para água descartável e outros, conforme TR	7.048,24

#### **6 – INDICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de São Sebastião do Passé, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.01

Projeto / Atividade: 4003 / 4001

Elemento de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 15000000

6.2 - A dotação ocorrerá no exercício de 2024 e correspondentes nos exercícios subsequentes.

Praça Gal Raimundo Barbosa nº 36 Fone: (71) 3655-1985/3145 São Sebastião do Passé – BA  
E-mail: [copelcmpasse@gmail.com](mailto:copelcmpasse@gmail.com)



## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Atuar no ramo pertinente ao objeto desta solicitação, acrescidas das demais exigências legais contidas no presente termo.

7.2 - A natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado no anexo deste ETP, enquadrando-se, portanto, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e do art. 2º, do Decreto Municipal nº 088/2023.

7.3 - As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais.

7.4 - Consórcio: Tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

7.5 - Indicação de marca e modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica neste Termo de Referência, devendo o fornecedor, obrigatoriamente, indicar as marcas a serem ofertadas em sua proposta de preços.

7.6 - Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 - Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.9 - Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam nos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

7.10 – Os pedidos observarão os quantitativos dispostos nas planilhas anexas e deverão ser entregues conforme cada autorização de fornecimento expedida pelo Setor solicitante.

7.11 - Os pedidos observarão os quantitativos dispostos nas planilhas anexas e deverão ser entregues conforme cada autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante.

7.12 - O prazo de entrega dos materiais/produtos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

7.13 – Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa, na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, situada na Praça Gal. Raimundo Barbosa, nº 36, Centro, São Sebastião do Passé/BA.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

7.14 - Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.

7.15 - Os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, deverão ser substituídos pelo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado se aceita a justificativa pelo setor competente, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

7.16 – É facultado à Administração a solicitação de amostras a licitante declarada arrematante, referente ao(s) item(ns) do objeto desta contratação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

7.17 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Termo de Referência.

## **8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 - A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante transferência e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada, e a ser creditado em conta corrente do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

8.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

8.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos produtos pelo Setor competente;

8.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

8.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

8.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7 - A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

8.8 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

## **9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

### **9.2 - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- h)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- i)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- j)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- k)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- l)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- m) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- n) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- k) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- m) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- n) cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#) mediante **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- c) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade dos serviços ou fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

**a.1) O atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**a.2) O atestado** deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos dos serviços executados ou produtos entregues.

- d) **Para o LOTE 02 – ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 13: Apresentar Catálogo e/ou Descrição em português**, relativos aos bens ofertados, com descrição detalhada do modelo,





**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, para verificação de sua conformidade.

Caso necessário, o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

## **10.0 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

10.1 – Os produtos ocorrerá na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé - Bahia situada na Praça Gal Raimundo Barbosa, nº 36, Centro, São Sebastião do Passé/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas.

10.2 – **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.3 – **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 – Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o § 1º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5 – Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

10.6 – Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

## **11.0 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 - No curso da execução do fornecimento/serviço, caberá a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregues.

11.2 - A gestão do presente contrato será dará pelo(a) Titular o(a) Sr.<sup>(a)</sup> WELLINGTON SANTOS CABRAL designado(a) e devidamente autorizado pela Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA através do Decreto nº 038, de 02 de janeiro de 2024.

11.3 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pel(o)a Titular o(a) Sr.<sup>(a)</sup> LEILA BEZERRA FRANÇA designado(a) e devidamente autorizado pela Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA através do Decreto nº 039, de 02 de janeiro de 2024.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

11.4 - A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

11.5 - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **12.0 - CONTRATO**

12.1 – A contratação para o fornecimento dos produtos referente ao presente processo será até **31 de dezembro de 2024**, contado a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório;

12.2 - Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.



## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>	
Dispensa Eletrônica nº XXXXXXXX	
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CNPJ: 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual 000.000.000
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Telefone: xxxxxxxxxxxx	EMAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco (NOME/Nº) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
AGÊNCIA Nº XXXXXXXXXXXXXXXX	Conta Corrente Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RG: XXXXXXXXXXXXX / ÓRGÃO EXPED.: XXXXXX	CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
VALIDADE DA PROPOSTA: xx (xxxxxxxx) dias	
PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS:	

### MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 000						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
<b>VALOR GLOBAL R\$ _____ (v. por extenso)</b>						

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)



## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.036.843/0001-90, com sede à Praça General Raimundo Barbosa, nº. 36, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. GIVALDO LUIZ FERREIRA DA MATA**, brasileiro, casado, maior, agente político, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Reis, nº 49, Centro, São Sebastião do Passé/BA, CPF nº 595.974.965-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./0001-\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação da contratação direta de Dispensa de Licitação n.º 012/2024, pelo Presidente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 14.133/21 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé sob o nº 012/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2024, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** A adjudicação dos serviços/fornecimento à **CONTRATADA** se relacionam com o fato de o valor estar compreendido na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 008/2024 e demais normas aplicáveis, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, e proposta de preços que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros para atender as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, LOTE \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação n.º 012/2024, parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**I - da CONTRATADA:**

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa, na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, situada na Praça Gal. Raimundo Barbosa, nº 36, Centro, São Sebastião do Passé/BA;
- d) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
  - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
  - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- f) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- g) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- h) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé ou a terceiros, decorrentes de:
  - h.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
  - h.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- j) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- k) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

**II - do CONTRATANTE:**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a)** possibilitar à CONTRATADA condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b)** pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- c)** acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;
- d)** informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e)** comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades na execução do contrato, inclusive quanto a defeito nos equipamentos;
- f)** solicitar a substituição ou conserto dos equipamentos quando o mesmo apresentar defeito, permitindo livre acesso dos técnicos da CONTRATADA ao local da situação dos equipamentos para fins de assistência técnica;
- g)** responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos resultantes de uso inadequado ou consertos efetuados por técnicos estranhos à CONTRATADA
- h)** acompanhar por intermédio de preposto autorizado, a instalação dos equipamentos emitindo recibo indicando o modelo, marca número de série, data e local da instalação e o nome do técnico responsável pelo atendimento.
- i)** publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, em até 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, conforme art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**§ 2º.** Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (**\_\_\_\_\_ reais e \_\_\_\_\_ centavos**), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**§ 1º.** A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

**§ 2º.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de São Sebastião do Passé/BA, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Projeto/Atividade: 4003 / 4001

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 / 44.90.52

Fonte de Recurso: 15000000





**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**§ 1º.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

**§ 2º.** A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o presente contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato de competência do Diretor Administrativo e Financeiro;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;

b) por não dispor ou utilizar equipamentos e/ou ferramentas danificadas e/ou materiais em desacordo com o especificado no Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do fornecimento;

c) por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamento de proteção individual e/ou sem condições de uso: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por funcionário, por dia;

d) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por irregularidade.

**§ 3º.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**§ 4º.** As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

§ 5º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, se houver.

§ 6º. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 7º. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§ 8º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser extinto ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A gestão do presente contrato será dará pelo(a) Titular o(a) Sr<sup>(a)</sup> WELLINGTON SANTOS CABRAL designado(a) e devidamente autorizado pela Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA através do Decreto nº 038, de 02 de janeiro de 2024.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

§ 2º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pel(o)a Titular o(a) Sr.(ª) LEILA BEZERRA FRANÇA designado(a) e devidamente autorizado pela Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA através do Decreto nº 039, de 02 de janeiro de 2024.

§ 3º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 4º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

**Parágrafo único.** A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da contratação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento/prestação de serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

O contrato decorrente da presente Dispensa de Licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será até **31 de dezembro de 2024**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR**

Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de São Sebastião do Passé, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião do Passé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Givaldo Luiz Ferreira da Mata**  
p/ Câmara Municipal de  
São Sebastião do Passé  
Contratante

\_\_\_\_\_  
p/ Empresa  
Contratada

**Testemunha 01:**

**Testemunha 02:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: